

ENTREVISTA//

CARLOS DIVINO VIEIRA RODRIGUES

Juiz não resolve tudo

O senhor tem ideia de quantos processos que hoje correm nas Varas de Fazenda Pública e nas Varas Cíveis poderão vir para a Vara Fundiária?

Não há essa conta. São oito Varas de Fazenda Pública e, só no Plano Piloto, mais 20 Varas Cíveis e outras diversas espalhadas pelas regiões administrativas. Caberá a cada Juízo verificar seus processos e declinar daqueles que são competência desta Vara. Tem Vara de Fazenda Pública com 20 mil processos. Então, o juiz vai ter que examinar, no meio dos 20 mil, aqueles que agora são desta Vara.

Quando esses processos devem estar aqui para o trabalho começar de fato?

Os juízes farão o levantamento e, em 30 dias, encaminharão os processos. Alguns juízes já fizeram esse levantamento e têm uma ideia, mas nem todos têm esse trabalho concluído. Temos que aguardar.

Quantos servidores irão trabalhar com o senhor?

O Poder Judiciário padece da crônica falta de juízes. Existem vagas sobrando, mas não há candidatos habilitados em número suficiente. Por enquanto, estamos formando uma equipe, juntando servidores com experiência e outros recentemente contratados. Eu tenho, salvo engano, 10 pessoas e ainda há espaço para completar a lotação necessária de pessoal. Ainda temos quatro vagas.

Os moradores de condomínios do DF e o próprio governo local têm grandes expectativas em relação à criação desta Vara. Eles acreditam que ela dará mais celeridade no julgamento dos processos fundiários. Essa é a mesma expectativa do Tribunal?

O problema realmente é complexo e a experiência já mostrou que ninguém consegue, em uma ação isolada, resolvê-lo. O funcionamento da

Valerio Ayres/Esp. CB/D.A. Press



Vara exige cooperação de diversos órgãos da administração do DF, de instituições ambientais, do Ministério Público e de serviços dos cartórios, por exemplo. Resolver os problemas daqui exige não apenas o tradicional método jurisdicional, quando o juiz proferir despachos, decisões interlocutórias e sentenças. Aqui, precisamos ir além. A resolução dos problemas exige outras vertentes, como a conciliação. Também há a prevenção dos litígios, que pode ser útil, por meio de mediação. Antes que um conflito se instale, existe a possibilidade que ele nem sequer exista. Não se pode esperar que o juiz resolva tudo sozinho.

Por ser um assunto tão complexo, o julgamento das ações não deve ser tão célere como esperam os moradores...

Celeridade sempre é o objetivo. O problema é que celeridade às vezes não depende unicamente do juiz. Nós vemos hoje falar que a Justiça tarda e toda a responsabilidade é do Poder Judiciário. Sim, faltam juízes. Porém, não podemos esquecer que nosso sistema processual favorece àqueles que não desejam ver o julgamento célere. A rapidez deve ser uma via de mão dupla. Tanto deve servir àquele que pede como autor quanto ser incluída às suas condutas quando ele responde como réu.